



DECRETO NÚMERO 6744 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade do servidor público municipal RENE JOSÉ RIBEIRO, detentor do cargo de provimento efetivo de Pintor”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.764/08, em especial a Portaria nº 089, de 18 de outubro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 43, publicada em 20 de outubro de 2017, no jornal “Diário do Litoral Norte”, Edição 5043, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, o servidor público municipal **RENE JOSÉ RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 23.888.617-7 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Pintor**, nos termos da Portaria nº 089, de 18 de outubro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab